

d) quando for o caso, o responsável pela lavratura, deverá juntar as perícias e os laudos técnicos necessários para a apuração das circunstâncias.

Art. 4º O/A servidor/a indicado/a no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) como envolvido/a nos fatos objetos de apuração, será notificado para querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar-se nos autos do processo, podendo juntar os documentos que reputar pertinentes.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser, mediante justificativa, prorrogado por igual período.

Art. 5º O/A servidor/a indicado/a, poderá no mesmo prazo de defesa, apresentar na manifestação o interesse em elidir o dano/prejuízo que deu ensejo ao Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), o que será feito por meio de Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD), em até 05 (cinco) dias úteis após manifestação, através de designação de audiência com a Corregedoria-Geral para a formulação da proposta e assinatura do mencionado TAD.

Parágrafo único. Poderá ser realizado o parcelamento do débito referente ao prejuízo na forma da legislação aplicável ao servidor público, e na forma prevista em regulamentos.

Art. 6º. Assinado o Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD) esse será encaminhado à Defensoria Pública-Geral para a devida homologação.

§1º Homologado o Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD), o processo retornará à Corregedoria-Geral para o acompanhamento do cumprimento dos termos estabelecidos.

§2º Até o cumprimento integral do Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD) o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) ficará sobrestado e o prazo prescricional suspenso.

§3º No caso de não cumprimento dos termos do Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD), por decisão da Corregedoria-Geral, o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) retomará seu curso normal.

Art. 7º Não havendo interesse em elidir o dano, e apresentada defesa escrita, ou decorrido o prazo sem manifestação, a Corregedoria-Geral concluirá o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) em até 15 (quinze)

dias úteis, devendo conter no pronunciamento conclusivo:

I- o número do processo administrativo eletrônico (PAE) que originou o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), com a descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, a origem e a data da ocorrência do fato ou do seu conhecimento;

II- o relato das medidas administrativas adotadas com vistas à apuração de indícios do extravio ou dano a bem público que implicou prejuízo de baixo valor, bem como à elisão do dano;

III- a individualização das condutas apuradas;

IV- o estabelecimento do nexo de causalidade entre a conduta e o dano, bem como a culpa ou o dolo;

V- a quantificação individualizada do débito;

VI- a indicação precisa das causas excludentes da ilicitude ou da causalidade, quando for o caso;

VII- os fundamentos de fato e de direito que embasam a convicção;

VIII- a identificação dos responsáveis ou de seus sucessores patrimoniais, se for o caso, indicando nome, CPF, endereços profissional e eletrônico e, se servidor/a público/a, cargo, função, matrícula funcional e período de gestão;

IX- os demais relatos relevantes ao embasamento do relatório;

X – a conclusão e, quando for o caso, as recomendações de providências.

Art. 8º Apresentado o pronunciamento conclusivo, os autos do processo serão encaminhados à Defensoria Pública-Geral, que decidirá sobre o instrumento, conforme o artigo 138-D da Lei Ordinária nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 9º Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 10. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR MOREIRA ALAMAR
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1165453

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTA- RIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRICULA	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANT.	VALOR
1	07/01/2025	JAILSON NUNES DE SOUZA	208809	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	PRESTAR APOIO ORGANIZACIONAL À COMITIVA DA PRESIDENCIA DURANTE VIAGEM INSTITUCIONAL	27/12 A 04/01/2025	8,5	R\$ 5.346,74
2	07/01/2025	OBERDAN MOURA JUNIOR	181650	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	REALIZAR ESCOLTA E SEGURANÇA DA EXMA. SRA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE	27/12 A 04/01/2025	8,5	R\$ 5.346,74
3	07/01/2025	ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	207721	BELEM/PA	SALINOPOLIS/PA	REALIZAR ESCOLTA E SEGURANÇA DA EXMA. SRA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE	27/12 A 04/01/2025	8,5	R\$ 5.346,74
4	07/01/2025	SARA HELENA COSTA BATISTA	162086	ABAETETUBA/PA	TAILANDIA/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	09 A 10/01/2025	1,5	R\$ 791,14
6	07/01/2025	LUIS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO	213357	CAPANEMA/PA	SALINOPOLIS/PA E NOVA TIMBOTEUA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL E OITIVAS POR MEIO DE DEPOIMENTO ESPECIAL	08, 20 E 23/01/2025	1,5	R\$ 654,78
7	07/01/2025	LESSANDRO PINHEIRO RIBEIRO		CAPANEMA/PA	SALINOPOLIS/PA E NOVA TIMBOTEUA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	08, 20 E 23/01/2025	1,5	R\$ 1.063,86
8	07/01/2025	LUIS FELIPE OLIVEIRA DO CARMO	213357	CAPANEMA/PA	CAPITAO POÇO/PA, OUREM/PA E BONITO/PA	REALIZAR ESTUDOS SOCIAIS	09, 10 E 22/01/2025	1,5	R\$ 654,78
9	07/01/2025	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	209911	CAPANEMA/PA	CAPITAO POÇO/PA, OUREM/PA E BONITO/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDOR DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	09, 10 E 22/01/2025	1,5	R\$ 1.063,86
12	07/01/2025	CHARBEL ABDON HABER JEHA	148946	TAILANDIA/PA	ABAETETUBA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS, DESPACHAR COM ADVOGADOS E INSPECAO CARCERARIA	08 A 10/01/2025	2,5	R\$ 2.398,35
13	07/01/2025	ANA PAULA ROSA VARGENS	90484	COLARES/PA	VIGIA/PA	CUMPRIR MANDADOS	13 A 18/01, 20 A 25/01, E 27 A 31/01/2025	15,5	R\$ 8.947,82
14	08/01/2025	ENDERSON CLAYSON GONÇALVES SILVA	63304	BELEM/PA	TAILANDIA/PA	AVERIGUAR A SITUAÇÃO FÍSICA DO ACERVO MOBILIÁRIO	07 A 08/01/2024	1,5	R\$ 775,14
15	08/01/2025	MONALISA PEREIRA FURTADO	205290	CAPANEMA/PA	SANTA LUZIA DO PARA/PA, OUREM/PA, PEIXE-BOI/PA E VISEU/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE DEPOIMENTO ESPECIAL E ESTUDOS SOCIAIS	08, 14, 17, 22 E 31/01/2025	2,5	R\$ 1.091,30
16	08/01/2025	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	209911	CAPANEMA/PA	SANTA LUZIA DO PARA/PA, OUREM/PA E VISEU/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDORA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	08, 14, 17 E 31/01/2025	2,0	R\$ 1.418,48
17	08/01/2025	LESSANDRO PINHEIRO RIBEIRO		CAPANEMA/PA	PEIXE-BOI/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA SERVIDORA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	22/01/2025	0,5	R\$ 354,62
18	08/01/2025	FRANCISCO VECIO DE ARAUJO	42720	BELEM/PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE PERICIA E GEORREFERENCIAMENTO	19 A 25/01/2025	6,5	R\$ 3.928,26